



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**ATA N.º 119/CNE/XV**

No dia quatro de janeiro de dois mil e dezoito teve lugar a reunião número cento e dezanove da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. Carla Luís, João Tiago Machado, João Almeida, Jorge Miguéis, Mário Miranda Duarte e Sérgio Gomes da Silva.-----

A reunião teve início às 14 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão.-----

**1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Dr. João Almeida pediu a palavra para transmitir que, na sequência do que foi tratado na reunião de 21 de dezembro p.p., contactou o Centro Nacional de Cibersegurança e apurou que não foi encontrado nenhum endereço pertencente ao domínio 'cne.pt' na lista dos endereços de correio eletrónico comprometidos. A Comissão determinou que fosse publicada notícia no sítio da CNE dando nota de que após investigação não foram detetadas quaisquer intrusões ou comprometimentos no domínio 'cne.pt' -----

**2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**2.01 - Ata da reunião plenária n.º 116/CNE/XV, de 19 de dezembro**

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 116/CNE/XV, de 19 de dezembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

**2.02- Ata da reunião plenária n.º 117/CNE/XV, de 21 de dezembro**

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 117/CNE/XV, de 21 de dezembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**2.03- Ata da reunião plenária n.º 118/CNE/XV, de 28 de dezembro**

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 118/CNE/XV, de 21 de dezembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

**2.04- Ata n.º 58/CPA/XV, de 28 de dezembro**

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião n.º 58/CPA/XV, de 28 de dezembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata. -----

**2.05- Comunicações do Juízo Local Cível da Guarda e do Juízo de Competência Genérica de Almeida relativas a candidatura simultânea de cidadã em duas listas apresentadas por proponentes diferentes a órgãos autárquicos de municípios diferentes – Processo AL.P-PP/2017/1270**

A Comissão, tendo presente a Informação n.º I-CNE/2018/1, que consta em anexo à presente ata, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta dela constante que, a seguir, se transcreve: -----

*«Mantendo-se inalterado o entendimento sobre o disposto no n.º 2 do artigo 203.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, afigura-se que não existem medidas a adotar pela Comissão Nacional de Eleições, tanto mais que os factos já foram comunicados ao Ministério Público.» -----*

**2.06- Comunicação da Inspeção-geral da Administração Interna sobre denúncia relativa a “Incêndios Junho 2017/Fraude Eleitoral em Figueiró dos Vinhos/Compra de Votos”**

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em referência, que consta em anexo à presente ata, verificando que os factos foram comunicados à Procuradoria-Geral da República. -----

**2.07- PAN | Pedido de emissão de parecer respeitante à cobertura e tratamento jornalísticos do PAN – Processo AL.P-PP/2017/1353**

A Comissão, tendo presente a Informação n.º I-CNE/2018/2, que consta em anexo à presente ata, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta dela constante que, a seguir, se transcreve: -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

- «i) Remeter a exposição ora em análise para a Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), considerando as competências que lhe são atribuídas pelo artigo 93.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, no âmbito do tratamento jornalístico;
- ii) Remeter à ERC o parecer em anexo sobre a cobertura jornalística em período eleitoral, conforme determina o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho;
- iii) Remeter ao PAN os pareceres oportunamente elaborados e aprovados pela CNE, e que procederam à análise dos projetos de lei que alteraram o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral;
- iv) Notificar a RTP para se pronunciar sobre os factos que lhe são imputados na referida exposição, do ponto de vista da neutralidade e imparcialidade.» -----

**2.08 - Reapreciação do pedido de apoio do Instituto de História Contemporânea à publicação "Os Partidos Políticos Portugueses e a União Europeia" – nova comunicação"**

A Senhora Dr.<sup>a</sup> Carla Luís pediu a palavra para dar nota de que, contactada a Senhora Dr.<sup>a</sup> Alice Cunha, ficou agendada uma reunião para o próximo dia 11 de janeiro, pelas 16 horas. -----

**2.09- Comunicação da A-WEB – Process of conversion deadline extension**

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em referência, que consta em anexo à presente ata. -----

**2.10- Comunicação da A-WEB – Invitation for Observation of 2018 Referendum and Popular Consultation in Ecuador**

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em referência, que consta em anexo à presente ata. -----

Nada mais havendo a tratar foi dada esta reunião por encerrada pelas 15 horas e 45 minutos. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

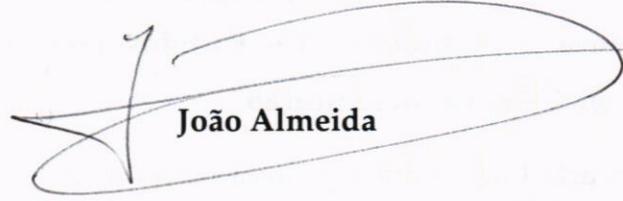
Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

**O Presidente da Comissão**



**José Vítor Soreto de Barros**

**O Secretário da Comissão**



**João Almeida**